



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE
DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (CEAP) – EXERCÍCIO 2021

Data: 23 de junho de 2021.

Local: Sede Angélica

Início: 13h00

Término: 15h20

Presenças: Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Alceu Ferreira Alves, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ind. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalho, Eng. Civ. Roberto Racanicchi, Geol. Sebastião Gomes de Carvalho e Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes

Ausências justificadas: Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira, Eng. Mec. Airton Nabarrete e Eng. Quim. Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha

Apoio Técnico: Eng. Metal. Adélio Antunes Junior, Analista de Colegiados/GAC 1/SUPCOL

O Sr. Coordenador, Eng. Civ. Roberto Racanicchi, dá início à reunião, agradecendo pela presença de todos.

Passa imediatamente ao **Item I – Verificação do quórum**, sendo constatado o quórum regimental.

Item II - Leitura, discussão e aprovação da Súmula da 149ª reunião, de 04.02.2021 - Dispensada a leitura, em razão do envio antecipado, a súmula é aprovada, com a abstenção do Cons. Marcos Aurélio de Araújo Gomes, justificando por não ter participado da reunião anterior, e de estar substituindo o membro titular, que se encontra temporariamente licenciado das funções de conselheiro.

Item III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.

O Sr. Coordenador dá conhecimento das Decisões D/SP nº 022/2021 e PL/SP nº 84/2021, respectivamente da Diretoria e do Plenário do Crea-SP, que aprovam/homologam o Plano de Trabalho e o calendário, encaminhados pela Comissão.

Item IV – Julgamento de processos – não havendo processos a serem apreciados, passa ao item seguinte.

Item V – Outros assuntos – O Sr. Coordenador destaca a presença do Eng. André Luiz de Campos Pinheiro, Gerente de Apoio ao Colegiado 2, o qual foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 convidado para apresentar informações a respeito da tramitação dos processos
2 que, atualmente, são encaminhados diretamente para as Câmaras Especializadas
3 sem tramitar pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP.-.-.-.-.-
4 O Eng. André cumprimenta a todos e agradece pelo convite. Ressalta que fará
5 um breve histórico de como se chegou a essa situação no Crea-SP. Inicia
6 comentando sobre a criação da CEAP, decorrente da Resolução nº 1010, de
7 2005, do Confea, foi previsto na Resolução nº 1016, de 2006 e, no Crea-SP, foi
8 constituída com 11 (onze) membros, sendo que 05 (cinco) deles eram
9 Conselheiros da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica.
10 Acrescenta que na Resolução nº 1010 também havia disposição sobre à
11 competência/atribuições das CEAPs. Nessa época, todos os processos de escolas
12 passavam pela CEAP e começaram a ficar retidos, haja visto o grande número, o
13 que gerava atrasos na concessão de atribuições a formandos. Os Regionais não
14 conseguiram implantar a Resolução nº 1010 e somente o Crea-SP conseguiu
15 conceder atribuições por essa resolução que, sendo assim, acabou sendo
16 suspensa sua aplicação pela Resolução nº 1072, de 2015, também do Confea.
17 Em 2016 foi publicada a Resolução nº 1073 e esta, em nenhum momento se
18 refere a suspensão/cancelamento/revogação da Resolução nº 1010. Essa
19 resolução trouxe, também, a competência das CEAPs, praticamente idêntica ao
20 que constou da Resolução 1010. Nesse momento, os processos já não estavam
21 mais sendo encaminhados à CEAP, sendo resolvidos nas próprias Câmaras
22 Especializadas, o que prossegue até os dias de hoje.-.-.-.-.-
23 Comenta que se voltar ao procedimento de encaminhar todos os processos à
24 CEAP, não haverá pessoal suficiente para analisá-los e, assim, expressa seu
25 entendimento que a CEAP deveria estabelecer que tipos de processos deveriam
26 ser encaminhados à sua apreciação.-.-.-.-.-
27 O Cons. Marcos Aurélio ressalta o que estabelece o artigo 8º da Resolução nº
28 1073/2016, onde constam, dentre as atribuições da CEAP, a criação de um
29 regulamento específico, o que é diferente de um plano de trabalho.-.-.-.-.-
30 O Cons. Sebastião manifesta seu entendimento que todos os processos de
31 escolas, mas com alguma alteração em relação ao ano anterior, deveriam vir à
32 CEAP.-.-.-.-.-
33 O Cons. Marco Antonio expressa seu entendimento no sentido de que a CEAP
34 teria papel mais importante se começasse a cobrar em termos das Diretrizes
35 Curriculares atuais. Que tem conhecimento que o assunto está bem
36 encaminhado no caso da Engenharia Florestal, mas que isso ainda não ocorre
37 com as demais engenharias.-.-.-.-.-
38 O Eng. André reforça seu entendimento no sentido de que devem ser
39 estabelecidos quais tipos de processos devem vir à CEAP, a qual é auxiliar do
40 Plenário, mas que quem concede atribuições são as Câmaras Especializadas.
41 Apresenta ainda, uma cópia de um Regulamento que foi elaborado por ocasião
42 da publicação da Resolução nº 1010, o qual poderia ser utilizado como referência
43 para um novo regulamento da Comissão.-.-.-.-.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

1 Lembra ainda, de levantamento sobre cursos EAD que foi efetuado e
2 encaminhado ao Cons. Salmen, Diretor do Crea-SP, que está tratando do
3 assunto e se compromete a enviar cópia para encaminhamento aos componentes
4 da CEAP. Agradece a atenção de todos e se coloca à disposição para o apoio
5 necessário em seu âmbito de atuação.
6 Após outras manifestações do Sr. Coordenador e demais componentes da
7 Comissão, fica estabelecido que deverá ser encaminhado, por e-mail, o
8 Regulamento apresentado, a todos os membros da Comissão, bem como,
9 paralelamente, a Coordenadoria solicitará ao Sr. Gerente do GAC 1, Eng. André,
10 um levantamento dos tipos de processos pertinentes ao assunto (registros,
11 anotações, concessão de atribuições, etc.), que tramitam nas Câmaras
12 Especializadas, para que a Comissão possa estudar e especificar quais deles
13 devem ser objeto de sua apreciação.
14 O Cons. Marcos Aurélio, em adendo, lembra que, para o caso de análise de um
15 número muito elevado de processos, a CEAP poderia atuar da mesma forma que
16 a Comissão de Ética, reunindo-se duas vezes ao mês.
17 Item VI - Comunicados -Não havendo comunicações dos presentes e nada
18 mais a ser tratado, o Coordenador, Eng. Civ. Roberto Racanicchi, agradece a
19 todos e dá por encerrada a reunião.

Eng. Civ. Roberto Racanicchi
Creasp 5060540918
Coordenador da Comissão Permanente de Educação e
Atribuição Profissional - CEAP

Súmula aprovada na Reunião de 15 de julho de 2021.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]